



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI nº 299/2008

De 30 de Maio de 2008

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.303.10012-071 Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 2640 – 3390.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Destin de Recursos 31315 – Conv.União Min Saúde Aquis Medicam R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a ocorrer na Sub alínea 176101010100 – Convênio Fundo Nacional de Saúde - Aquisição de Medicamentos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 2008.

Renato Tonipandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência


Arrecadação Prevista Rec 176101010100-Conv Fun Nac Saúde - Aquis Medic R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor Creditado R\$ 50.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 50.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 30 de Maio de 2008.


Clodoaldo A. Dallazen
Diretor Divisão Contábil


Jerson Terzbandel
Contador CRC-PR 035451/O-0

